DECRETO Nº 113/2.017

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 3.253, livro 2-L, fls. 257sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Jader Moura, nº 1308, Bairro dos Nerys, Abaeté/MG, denominado lote 15 da quadra 04, possui as seguintes medidas e confrontações: 31,87m de frente confrontando com o a Rua Jader Moura, 12,00m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Sonia Maria Campos, 15,34m mais 2,55m mais 17,20m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Wilson Carlos Pereira e outros, 10,90m pela direita confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza, perfazendo uma área de 394,62m² (trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrado da seguinte forma:

- LOTE Nº 15 A QUADRA 04:
  14,67m de frente confrontando com a Rua Jader Moura,
  10,90m pela direita confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza,
  14,55m pela esquerda, sendo que em 12,00m confronta com o lote nº 15B e em 2,55m confronta com o lote de propriedade de Wilson Carlos Pereira e outros,
  15,34m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Wilson Carlos Pereira e outros, totalizando 188,22m² (cento e oitenta metros e vinte e dois decímetros quadrados).
- LOTE Nº 15B QUADRA 04:
  17,20m de frente confrontando com a Rua Jader Moura,
  12,00m pela direita confrontando com o lote nº 15ª,
  12,00m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Sonia Maria Campos,
  17,20m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Wilson Carlos Pereira e outros, totalizando 206,40m² (duzentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, (25/07/2017).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal